



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA
Rua Regente Feijó, 2160 – Vila Mineira – ANDRADINA/SP
CEP: 16.901 908 – Fone/Fax (018) 3702-1400
E-mail: deand@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (PROATEC).

A Diretoria de Ensino-Região de Andradina, torna pública a relação das unidades escolares que possuem vagas abertas para atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação (PROATEC), conforme Resolução SEDUC nº 07, de 11-01-2021.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A presente divulgação, está amparada no § 1º do Art. 4º da Resolução SEDUC-07, de 11-01-2021.

II - DAS ATRIBUIÇÕES

Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);

Orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets, etc.;

Apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

Dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;

Formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

Identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e

Formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

III - DOS REQUISITOS

1 - Para participar do processo de ATRIBUIÇÃO, os interessados deverão atender os seguintes requisitos:

- Ser docente vinculado à rede estadual de ensino ou candidato a contratação, devidamente inscrito e classificado no Processo de Atribuição de Aulas e Classes para o ano letivo de 2022, incluindo os candidatos do Processo Seletivo Simplificado/2022 (Banco de Talentos) e Cadastramento Emergencial;
- Ser portador de diploma de licenciatura plena, de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior;

IV - DO AGENDAMENTO E DA SELEÇÃO

Os interessados deverão agendar junto a unidade escolar de sua preferência a entrevista com o gestor da unidade, no período de 21-02-2021 à 25-02-2021.

A seleção dos docentes, para fins de Atribuição do referido Projeto, será realizada pelo gestor da unidade



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA
Rua Regente Feijó, 2160 – Vila Mineira – ANDRADINA/SP
CEP: 16.901-908 – Fone/Fax (018) 3702-1400
E-mail: deand@educacao.sp.gov.br

escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino.

V - DAS VAGAS

Unidade Escolar	Vagas	
	Carga horária 20 h	Carga horária 40 h
EE. Agnes Liedtke	01	-
EE. Alice Marques Silva Rocha	-	01
EE. Álvaro Guião	-	01
EE. Padre Anchieta	01	-
EE. Armel Miranda	03	-
EE. de Urubupungá	01	-
EE. Edgar Raimundo da Costa	-	01
EE. Francisco Schmidt	01	01
EE. Francisco Teodoro de Andrade	01	-
EE. Léa Silva Moraes	01	-
EE. Marilena Santana Correa Fernandes	-	01
EE. Mitsusada Umetani	01	01
EE. Noêmia Dias Perotti	01	-
EE. Paulo Grassi Bonilha	01	-

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas.

O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.

As aulas do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverão ser atribuídas prioritariamente aos docentes licenciados e, na ausência destes, aos bacharéis e tecnólogos.

Demais normativas referentes ao PROATEC encontram-se disponíveis na Resolução SEDUC-07, de 11-01-2021.

Os casos omissos serão resolvidos pelo gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, conforme o caso.

Andradina-SP., 17 de fevereiro de 2022.

Selênia Silvia Witter de Melo
Dirigente de Regional de Ensino